



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a necessidade e viabilidade da criação de um Registro de Preço, para a aquisição de cinquenta (50) kit compondo um cpu, um monitor, um teclado e um mouse, sendo esse equipamentos de nível corporativo, trinta (30) kit compondo cpu, monitor, um teclado e um mouse, mais simples e quarenta (40) notebooks, para diversos setores do município de Capela do Alto - SP, serão avaliados os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa de custos e os resultados esperados com a aquisição dos equipamentos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de renovação e padronização do parque tecnológico da Administração Pública Municipal de Capela do Alto – SP. O parque de equipamentos atual apresenta, em diversos setores, sinais de obsolescência tecnológica, evidenciados pelo alto índice de falhas de hardware, lentidão no processamento de sistemas administrativos essenciais e incapacidade de execução das versões mais recentes dos sistemas operacionais e softwares de produtividade necessários ao exercício das funções públicas.

A necessidade de aquisição de cinquenta (50) kit compondo um cpu, um monitor, um teclado e um mouse, sendo esses equipamentos de nível corporativo, trinta (30) kit compondo cpu, monitor, um teclado e um mouse, mais simples e quarenta (40) notebooks, visa atender aos seguintes objetivos estratégicos:

- **Suporte ao Serviço Público:** Garantir a continuidade e a agilidade no atendimento à população, visto que a instabilidade dos equipamentos atuais tem causado interrupções nos fluxos de trabalho administrativos e operacionais da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- **Economia de Escala e Otimização:** A transição do atual modelo de locação para a aquisição por Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá a formação de um ativo próprio, reduzindo os custos de longo prazo com pagamentos mensais de aluguel e facilitando a gestão do inventário tecnológico da Divisão de Informática.
- **Padronização Tecnológica:** A adoção de equipamentos com especificações técnicas unificadas facilitará a manutenção, a implementação de políticas de segurança (como o uso de recursos de segurança via BIOS/firmware) e a governança de TI, reduzindo o tempo de inatividade causado pela diversidade de componentes e marcas incompatíveis.
- **Conformidade Normativa:** A aquisição de equipamentos modernos é indispensável para assegurar a compatibilidade com os padrões atuais de segurança da informação, protegendo os dados do município contra vulnerabilidades inerentes a hardwares legados, alinhando-se aos princípios de eficiência e modernização previstos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, a aquisição proposta é medida indispensável para assegurar que as atividades dos diversos setores da municipalidade sejam desempenhadas com o desempenho e a segurança exigidos pelo serviço público atual.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se parcialmente contemplada no PCA 2026, sendo necessária a adequação do planejamento para contemplar integralmente os quantitativos ora estimados, conforme justificativa constante dos autos.

A inclusão desta demanda no PCA ratifica o alinhamento desta aquisição com as diretrizes do Poder Executivo Municipal, assegurando que o provimento de novos equipamentos (CPUs, monitores e notebooks) seja realizado de forma planejada, com lastro orçamentário e em estrito cumprimento ao disposto no art. 12, inciso VII,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como etapa obrigatória para a eficiência das contratações públicas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos de informática (CPUs, monitores e notebooks) deverá observar estritamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas detalhadas no **Termo de Referência (TR)** anexo a este processo.

Para assegurar a eficiência, a durabilidade e o desempenho dos bens a serem registrados, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

- **Conformidade Técnica:** Todos os itens entregues deverão atender integralmente aos requisitos mínimos de hardware, software e garantias estabelecidos no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de equipamentos de linha doméstica ou que não possuam conformidade com as normas técnicas corporativas citadas (ex: TCG, EPEAT ou equivalentes).
- **Qualidade e Procedência:** O fornecedor deverá garantir que os equipamentos sejam novos, sem uso, de fabricação recente e devidamente homologados pelos órgãos competentes, preservando a garantia integral de fábrica conforme especificado.
- **Vínculo com o Termo de Referência:** As especificações do Termo de Referência constituem o padrão de qualidade mínimo exigível, servindo como critério para o recebimento definitivo dos bens. Qualquer divergência entre o ofertado e o entregue, que resulte em perda de performance ou desvio dos requisitos técnicos, ensejará a recusa do recebimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- **Gestão de Garantia:** A contratada deverá manter, durante todo o período de vigência da garantia técnica (*on-site*), a responsabilidade pelo suporte e pela reposição de peças, conforme detalhado no Termo de Referência, garantindo que a qualidade operacional do parque tecnológico seja mantida sem interrupções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos itens e serviços aqui estipuladas foram estipuladas com base na necessidade real e imediata de substituição e ampliação do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, mapeada através do levantamento de demanda realizado pelas secretarias e setores administrativos.

O dimensionamento total de cinquenta (50) kit compondo um cpu, um monitor, um teclado e um mouse, sendo esses equipamentos de nível corporativo, trinta (30) kit compondo cpu, monitor, um teclado e um mouse, mais simples e quarenta (40) notebooks obedeceu aos seguintes critérios:

- **Substituição de Ativos Obsoletos:** O quantitativo reflete o número crítico de estações de trabalho que já ultrapassaram sua vida útil econômica e apresentam falhas recorrentes, comprometendo a execução dos serviços públicos essenciais.
- **Expansão de Setores e Novos Postos de Trabalho:** A estimativa inclui o provisionamento de equipamentos para atender à expansão estratégica das unidades administrativas e à criação de novos postos de trabalho, necessários para o suporte às novas demandas operacionais e de atendimento ao cidadão do município.
- **Razoabilidade e Economicidade:** Os quantitativos foram estipulados de forma a suprir a defasagem atual sem gerar ociosidade ou estoques desnecessários, cumprindo o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	50	KIT	Cpus + monitor + teclado + mouse (Corporativo)
2	30	KIT	Cpus + monitor + teclado + mouse (Simples)
3	40	UND	Notebooks

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo de registro de preço para a contratação de uma empresa que forneça os equipamentos, é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante Ata de Registro de Preços, representa a melhor maneira de adquirir os serviços necessários para manutenção das necessidades desta municipalidade, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para contratação de uma empresa que forneça os equipamentos listados, no que tange o melhor preço, qualidade e atendimento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa, seguem em documento anexo essas análises e pesquisas, formando a seguinte tabela de custos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	Centro de Custo	Valor Unitário	Valor Total
1	50	KIT	Cpus + monitor + teclado + mouse (Corporativo)	Informática	R\$13.913,88	R\$695.694,00
2	30	KIT	Cpus + monitor + teclado + mouse (Simples)	Informática	R\$7.740,57	R\$232.217,10
3	40	UND	Notebooks	Informática	R\$8.470,00	R\$338.839,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na modernização e ampliação do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, por meio de uma estratégia de aquisição segmentada de ativos de TI. A solução não se resume apenas à entrega de hardware, mas à implementação de um modelo de infraestrutura balanceado, que combina alto desempenho para tarefas críticas e soluções de custo-benefício para atividades rotineiras.

Propomos a realização de um registro de preço, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição planejada visa alcançar resultados diretos na melhoria da gestão pública, na otimização de recursos financeiros e na qualidade dos serviços prestados à população de Capela do Alto. Os principais resultados pretendidos compreendem:

- A substituição de equipamentos obsoletos e a implantação de novos postos de trabalho eliminarão as interrupções de rotina causadas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

lentidão ou falhas de hardware, assegurando a operação contínua dos sistemas administrativos essenciais.

- O atendimento ao cidadão será agilizado, uma vez que servidores municipais contarão com ferramentas de processamento adequadas às exigências dos softwares modernos de gestão.
- A transição para a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) e a formação de patrimônio próprio reduzirão a dependência de contratos recorrentes de locação, gerando economia a médio e longo prazo para o erário municipal.
- A segmentação da compra entre equipamentos de alto desempenho (corporativos) e de uso geral (simplificados) garantirá o direcionamento correto do investimento, evitando o desperdício de recursos financeiros em hardwares superdimensionados para tarefas simples.
- A inclusão de hardwares com padrões corporativos modernos e recursos avançados de segurança (como criptografia de disco e chips de proteção de firmware) protegerá os dados da administração municipal contra vulnerabilidades.
- A padronização dos componentes facilitará a governança de TI pela Divisão de Informática, permitindo atualizações de segurança mais céleres e um suporte técnico padronizado.

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na contratação dos serviços e aquisição dos itens buscando ser os mais possivelmente econômicos e com acuidade em todo o processo, permitindo assim que as contratações sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A aquisição dos equipamentos, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante dos itens a serem adquiridos não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Departamento de Informática se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento informática e Departamento de Saúde com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Considerando a evidente necessidade da aquisição dos itens, supra citado, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e informática, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Capela do Alto, 23 de setembro de 2026

Tafarel Camargo

Coordenador da Divisão de Informática



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

DF96DE5778F1467285454287D8A347C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: TAFAREL DE CAMARGO em 23/09/2026 14:49:38

CPF:***.***-.498-60

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DF96DE5778F1467285454287D8A347C5>